
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECOMICIDADE DA ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECOMICIDADE DA
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS/PMPV
ATA: 060/2021 **VALIDADE:** 22/04/2022 A 21/04/2023
PREGÃO: 133/2021 **PUBLICAÇÃO:** 22/04/2022

JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliários, incluindo, centrais de ar, visa atender demanda reprimida, ou seja, aquela que não foi possível de se atender por meios de processos anteriores, tendo em vista questões de programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

Considerando se tratar de demanda necessária para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e com o objetivo maior de trazer mais conforto e qualidade para o ambiente escolar, de modo a beneficiar todos aqueles que fazem uso do aludido espaço.

Salientamos ainda que possuem escolas municipais que há muitos anos, diga-se por exemplo, 13 anos, que não recebem mobília por parte da Secretaria Municipal de Educação. Fato que as unidades descentralizadas recebem recursos financeiros via Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras Instituições Públicas Municipais-PROAFEM, contudo, o artigo 11, §2º, do Decreto Municipal nº. 15.139/2018, dispõe que

As transferências de recursos do PROAFEM para as escolas não eximem a Secretaria Municipal de Educação de provê-las, complementarmente, de equipamentos e materiais permanentes para o regular funcionamento, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para tal finalidade.

Tal previsibilidade se deve ao fato de que os recursos repassados são para manutenção do funcionamento da unidade escolar, bem como, que somente 30% desses recursos poderão ser investidos em material permanente, nos termos do artigo 4º, §3º, do mesmo diploma legal.

Portanto, desde o exercício de 2019 que a SEMED implantou controle de necessidades, a fim de elaborar planejamento para atendimento dessas demandas, as quais vem sendo feitas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria.

Esclarecemos que no controle de necessidades em anexo existem vários lançamentos para a mesma escola, a considerar que o documento mais atual encaminhado pela Unidade Escolar traz complementação da demanda informada anteriormente, mas também, por atender vários segmentos (infantil, fundamental, EJA), ocasionando que a mesma escola tenha demanda para vários tipos de conjuntos de mesa e cadeira.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A aquisição será realizada por intermédio da adesão à SRP nº. 060/2021, Pregão Eletrônico n.º. 133/2021, gerenciada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/PVH, que contempla os quantitativos definidos neste Termo.

Diante do exposto faz-se imprescindível a aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0BE5C32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/08/2022. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>